

Em: 03 MAIO 2022



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 293/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT
FIANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2022, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 79.224,51 (Setenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.492 – Construção do CREAS

576 - 4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Vínculo – 2.312.0001.0000 – Convênio FNAS – CONST CREAS

R\$ 79.224,51

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso – 2.312.0001.0000 – Convênio FNAS – Const. CREAS – Caixa 647.030-0

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 29 de abril de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal